

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 ou 3371-1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

006/2017

(PRORROGAÇÃO CONTRATUAL)

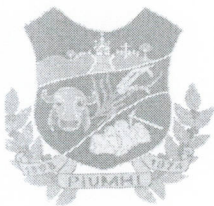
As partes, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.889.589/0001-81, com sede administrativa na rua Visconde de Ouro Preto nº. 435 bairro: centro, na cidade de Piumhi-MG, neste ato representada por seu presidente Sr. Antônio Fernando Gomes, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 530.261.449-91, portador RG M - 2.960.319 - SSP/MG, residente e domiciliado na rua Tereza Hostalácio, nº. 497, bairro: centro, na cidade de Piumhi-MG, Cep; 37.925.000; e de outro, **LEANDRO JULIESSE NUNES – MEI**, inscrita no CNPJ: 19.713.761/0001-19, com endereço comercial na Rua Getúlio Vargas, nº 1147, bairro: centro – Piumhi/MG, CEP:37925-000, neste ato representada pelo Sr. Leandro Juliesse Nunes, brasileiro, casado, analista de T.I, inscrito no CPF sob o nº 060.984.506-33, residente e domiciliado na rua: na Rua Getúlio Vargas.1027, apt:301 Bairro: Centro, na cidade de Piumhi/MG., **RESOLVEM**

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA OBJETO: fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº. 006/2017, por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de abril de 2018 e término em 03 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS: a presente prorrogação se fundamenta no item 18 do edital de pregão presencial nº 01/2017, bem como na cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 06/2017 e no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 ou 3371-1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG



CLÁUSULA TERCEIRA

DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: as demais cláusulas e condições permanecerão inalteradas em sua forma originária.

Assim, assinam as partes o presente termo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Piumhi-MG, 03 de abril de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG

Antônio Fernando Gomes

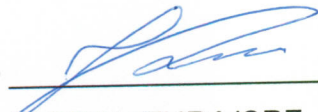
Presidente da Câmara Municipal


LEANDRO JULIESSE NUNES – MEI

CNPJ: 19.713.761/0001-19

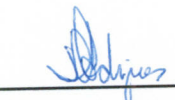
TESTEMUNHAS:

01 -


ASSINATURA/CPF

436.463.366-68

02 -


ASSINATURA/CPF

036.243.646-00

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 006/2017: Câmara Municipal de Piumhi e Leandro Juliesse Nunes - MEI. Objeto: **contratação de empresa para a prestação de serviços em tecnologia da informação do Poder Legislativo de Piumhi.** Vigência: Início 04/04/2018 e término em 03/04/2019. Valor Total: R\$ 19.406,52 (dezenove mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos). Piumhi, 18 de abril de 2018. **Antônio Fernando Gomes - Presidente da Câmara Municipal de Piumhi.**



DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 18 / 04 / 2018

Data da publicação: 19 / 04 / 2018